


Nota CETAD/COEST nº 009, de 17 de janeiro de 2022.

Interessado: Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

Assunto: Redução de Alíquota do Imposto de Importação de Próteses Médicas.

E-processo nº 10265.023089/2022-49

Esta Nota Técnica tem por objetivo apresentar as estimativas de impacto financeiro decorrentes da proposta de redução de alíquota do Imposto de Importação incidente sobre as operações de importação de determinadas próteses médicas, conforme a Nota Executiva RFB recebida por meio eletrônico em 13/01/2022.

2. Segue transcrito abaixo o teor da proposta de redução das alíquotas.

“4. A redução do Imposto de Importação poderá ser implementada por ato infralegal (Resolução GECEX) mediante inclusão das NCMs abaixo, conforme as alíquotas definidas, na lista de exceções à tarifa externa comum (LETEC), de acordo com a votação no Comitê Executivo de Gestão (GECEX) da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX). A proposta será analisada em Reunião Ordinária do GECEX, conforme agenda própria.

NCM	Descrição	Alíquota do II proposta (%)
9021.10.10	Artigos e aparelhos ortopédicos	4
9021.10.20	Artigos e aparelhos para fraturas	0
9021.31.10	<u>Femurais</u>	0
9021.31.90	Outras próteses articulares	0

3. A tabela I a seguir apresenta a estimativa de renúncia fiscal decorrente da proposta de redução de alíquotas do Imposto de Importação para as mercadorias relacionadas no item anterior.

TABELA I
ESTIMATIVA DE RENÚNCIA FISCAL
REDUÇÃO ALÍQUOTA IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO
PRÓTESES MÉDICAS

R\$ MILHÕES

NCM	Descrição	Alíquota Atual	Alíquota Proposta	2022	2023	2024	2025
9021.10.10	Artigos e aparelhos ortopédicos	12,6%	4%	44,55	49,23	54,44	61,39
9021.10.20	Artigos e aparelhos para fraturas	4%	0%	18,80	20,77	22,96	25,90
9021.31.10	Femurais	4%	0%	3,84	4,24	4,69	5,29
9021.31.90	Outras próteses articulares	4%	0%	4,78	5,28	5,84	6,59
TOTAL				71,97	79,53	87,93	99,17

4. A metodologia de cálculo que embasou as estimativas apresentadas acima partiu da base de dados formada pelas Declarações de Importação. A partir da discriminação dos códigos NCM das próteses relacionadas na proposta, obteve-se o valor do imposto de importação a pagar, que é calculado de acordo com as alíquotas atualmente vigentes.

5. A estimativa de renúncia fiscal corresponde a diferença entre o imposto de importação obtido conforme o item anterior e a estimativa do imposto de importação que seria devido caso as alíquotas propostas fossem aplicadas.

6. As estimativas de impacto na arrecadação descritas nesta Nota foram projetadas para os anos de 2022 a 2025 utilizando-se o método dos indicadores, que consiste em aplicar índices referentes ao efeito preço e efeito quantidade sobre as estimativas do ano base.

7. Estes índices são formados a partir da grade de parâmetros macroeconômicos oficial produzida pela Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Economia, e refletem a expectativa oficial para o comportamento da economia, bem como para a arrecadação dos tributos federais.

São estas as considerações que se submetem a apreciação superior.

Assinatura digital
FILIPE NOGUEIRA DA GAMA
 Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
 Gerente de Estudos

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

Assinatura digital
ROBERTO NAME RIBEIRO
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe Substituto do Cetad



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por FILIPE NOGUEIRA DA GAMA em 17/01/2022 17:02:00.

Documento autenticado digitalmente por FILIPE NOGUEIRA DA GAMA em 17/01/2022.

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO NAME RIBEIRO em 18/01/2022 e FILIPE NOGUEIRA DA GAMA em 17/01/2022.

Esta cópia / impressão foi realizada por ROBERTO NAME RIBEIRO em 18/01/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP18.0122.09321.7VYQ

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

B472258A0EFD21846182CF2B3AD9315C34BEEFE010D0C65701300DC6A0182E1